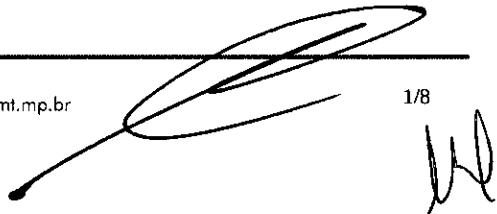




Ata nº 008/2019 – 03/06/2019

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

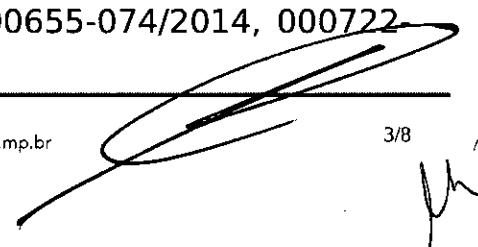
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), às 09h, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada na Rua 04, Quadra 11 nº 237, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para a sessão Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA. Confirmado o *quorum*, presente, também, o Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico - Promotor de Justiça - Dr. Roberto Aparecido Turin, o Presidente comunicou a ausência justificada do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Após, rogando a proteção de Deus, declarou instalada a reunião. Ratificaram a ata do dia 06/05/2019 (ordinária), a qual foi devidamente publicada. O Presidente determinou a inversão da pauta tendo em vista a presença do senhor Domingos Milesi, requerente/recorrente no SIMP nº 001285-025/2019. Dada a palavra ao Relator Marcelo Ferra de Carvalho, que fez a leitura do relatório. Em seguida, o Recorrente fez sustentação oral por 15 minutos e após o Relator proferiu o voto pelo desprovimento do recurso, destacando que nada impede que o Recorrente busque a Defensoria Pùblica ou um advogado para ajuizamento de uma demanda individual. Após esclarecimentos e discussões sobre se o Ministério Pùblico poderia demandar interesses individuais, o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob ressaltou que o Ministério Pùblico não pode propor demanda individual. O Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado e o Procurador-Geral defenderam que o caso se trata de interesse individual indisponível de idoso em risco e que não se deve analisar a situação financeira do requerente para negar o acesso ao Ministério Pùblico. Questionado pelo Presidente, o Recorrente informou que recebe aposentadoria no valor de R\$ 1.292,00.



Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva sustentou que a Promotora de Justiça de origem estava em uma situação de decidir em demandar ou não, e não em decidir se ela daria o remédio ou não. Destacou que não podem criar uma ilusão no Recorrente, porque o Ministério Pùblico não pode ajuizar demandas individuais, e que nada impede que o senhor Domingos Milesi aione o Judiciário de forma individual. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda requereu vista dos autos após ouvir as explanações do Presidente e do Conselheiro Paulo Jorge do Prado. Votaram com o Relator pelo desprovimento do recurso: Luiz Eduardo Martins Jacob, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto e Ana Cristina Bardusco Silva. Votaram pelo provimento do recurso: Mauro Delfino César, Hélio Fredolino Faust e Paulo Roberto Jorge do Prado. Domingos Sávio de Barros Arruda pediu vista dos autos. Flávio Cezar Fachone e o Presidente aguardam o pedido de vista. O Presidente agradeceu a presença do senhor Domingos Milesi, informando-lhe que será notificado da data do novo julgamento, que provavelmente será na próxima sessão. Dando continuidade, na ordem da pauta, iniciou o julgamento do 1º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0001160/2018-55 – Assunto: Requerimento de prorrogação do afastamento das funções de Promotor de Justiça para frequentar curso de Mestrado no Exterior. Requerente: Dr. Leandro Volochko – Promotor de Justiça. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob. À unanimidade autorizaram a prorrogação do afastamento das funções de Promotor de Justiça Dr. Leandro Volochko por mais 6 meses para frequentar curso nos EUA. 2º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0000013/2019-53 – Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Requerido: A. F. de S. J. Relatora: Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. A Relatora proferiu o voto pela absolvição do indiciado Adalberto Ferreira de Souza Júnior das infrações que lhe foram imputadas, em consonância com o relatório final da Corregedoria Geral. O Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Flávio Cezar Fachone elogiaram o referido Promotor de Justiça, com produtividade altíssima, respondendo por duas comarcas, sendo que o que ocorreu foi um



fato isolado. No mesmo sentido o Corregedor-Geral Hélio Fredolino Faust justificou a abertura do procedimento e afirmou que chegou a essa mesma conclusão. À unanimidade absolveram o indiciado, com discordância dos Conselheiros Domingos Sávio de Barros Arruda e Marcelo Ferra de Carvalho apenas na fundamentação no que diz respeito ao princípio da insignificância. Para ambos, não haveria sua aplicabilidade, a conduta seria atípica por falta de dolo e de habitualidade. 3º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0007791/2018-80 – Assunto: Decisão *ad referendum* – Prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC nº 001/2018 – 13ª Promotoria Criminal da Capital, por mais 90 (noventa) dias – Requerentes: GAECO e 13ª Promotoria Criminal da Capital – Relatora: Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. À unanimidade, referendaram a prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC nº 001/2018 – 13ª Promotoria Criminal da Capital, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da decisão da Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. 4º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0006314/2018-92 – Assunto: Decisão *ad referendum* – Prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC nº 001/2018 – GAECO, por mais 90 (noventa) dias – Requerente: GAECO – Relatora: Conselheira Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. À unanimidade, referendaram a prorrogação de prazo para conclusão das investigações no PIC nº 001/2018 – GAECO, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da decisão da Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. 5º Item – GEDOC nº 20.14.0001.0001432/2019-80 – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Proposta de Resolução CSMP – Altera o Anexo da Resolução nº 32/2019-CSMP, que fixa o quadro de vagas de estagiários do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso. À unanimidade, aprovaram a proposta nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça. 6º ITEM – Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 000007-005/2016, 000041-005/2011, 000055-005/2017, 000102-075/2014, 000235-023/2010, 000250-010/2016, 000655-074/2014, 000722-



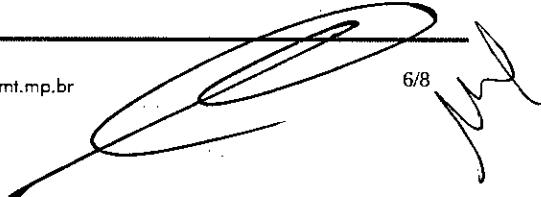
032/2013, 000783-011/2014, 001542-025/2016 – Os processos foram retirados de pauta em razão da ausência justificada do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CÉSAR** – SIMP nº 000003-102/2019, 000013-011/2018, 000237-097/2017, 000311-064/2015, 000349-090/2017, 000390-075/2014, 000460-097/2019, 000466-002/2018, 000534-040/2016, 000623-075/2014, 000748-005/2018, 000849-049/2018, 000852-049/2018, 001065-005/2013, 001085-039/2019, 001137-031/2017, 001219-005/2014, 001351-004/2011, 001652-040/2017, 001888-038/2014, 001964-031/2017, 002086-038/2018, 002368-005/2015, 002414-010/2019, 002577-006/2013, 002656-014/2018, 002747-011/2015, 003519-006/2016, 003551-040/2013, 003608-004/2017, 004092-040/2014, 004362-011/2017, 005034-025/2017, 006452-004/2014, 007474-010/2017, 013084-001/2012, 014109-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **6º Item – Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – SIMP nº 000202-023/2013, 000217-050/2016, 000299-004/2019, 000306-052/2017, 000385-002/2013, 000489-002/2016, 000888-014/2014, 000889-039/2017, 001004-097/2016, 001083-050/2015, 001270-097/2018, 001987-031/2017 002163-039/2018, 002370-005/2013, 002704-005/2015, 003201-011/2015 003397-005/2017, 003499-005/2017, 003790-016/2018, 003818-016/2018 003889-014/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO** – SIMP nº 000001-083/2018, 000010-050/2016, 000030-001/2010, 000056-102/2019, 000141-002/2015, 000159-071/2015, 000186-023/2016, 000218-026/2016, 000236-023/2016, 000247-005/2018, 000288-052/2016, 000313-081/2018, 000335-097/2019, 000435-023/2017, 000450-067/2013, 000512-025/2018, 000515-063/2013, 000549-005/2013, 000566-056/2014, 000616-069/2017, 000675-002/2017, 000705-004/2017, 000708-097/2018, 000741-074/2018, 000752-039/2019, 000793-073/2014,



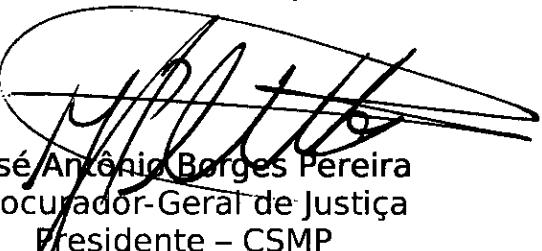
000805-046/2017, 000827-097/2018, 000834-049/2018, 000882-074/2015,
000919-097/2018, 000984-005/2015, 001042-083/2016, 001137-010/2017,
001185-028/2013, 001212-005/2015, 001238-022/2015, 001601-005/2015,
001895-004/2017, 002012-005/2018, 002161-017/2016, 002209-004/2011,
002221-023/2015, 002228-058/2015, 002341-039/2018, 002386-005/2018,
002580-039/2018, 002612-011/2015, 002752-038/2014, 002803-005/2014,
002892-074/2014, 002894-011/2016, 002993-074/2018, 003400-040/2013,
003404-040/2018, 003505-039/2018, 003689-005/2018, 003852-009/2016,
003994-012/2017, 004894-074/2013, 005387-010/2017, 006473-006/2013,
007210-010/2013, 009136-001/2018, 011830-006/2017, 014145-010/2016,
014171-010/2016, 014527-001/2018, todos julgados e homologados – v.u.,
nos termos do voto da Relatora. Homologação de procedimentos
extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
– SIMP nº 000051-102/2019, 000228-023/2013, 000505-041/2018, 000596-
075/2014, 001190-040/2014, 001340-040/2017, 001424-004/2018, 001602-
040/2017, 001646-040/2018, 001823-017/2018, 001904-010/2015, 002147-
039/2018, 002290-005/2018, 002309-005/2015, 002434-033/2017, 002482-
040/2015, 002604-001/2018, 003154-033/2017, 003397-014/2015, 003589-
040/2016, 003618-005/2018, 004183-074/2013, 004723-025/2015, 005091-
010/2018, 008124-001/2016, 011448-010/2018, 014117-010/2016, todos
julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Homologação
de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS
SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 000155-020/2019 – Recurso
desprovido, v.u., nos termos do voto do Relator, impedido o Procurador-Geral
de Justiça; 000239-005/2019 – Recurso desprovido, v.u., nos termos do voto
do Relator. SIMP nº 000008-102/2019, 000034-102/2019, 000053-102/2019,
000072-005/2016, 000108-102/2019, 000113-023/2016, 000325-070/2017,
000389-061/2017, 000398-062/2016, 000477-097/2019, 000503-062/2017,
000507-005/2016, 000569-005/2018, 000649-081/2016, 000686-045/2017,
000750-005/2018, 000758-048/2018, 000960-057/2017, 001065-023/2017,



001216-005/2017, 001420-038/2012, 001614-031/2017, 001618-025/2018, 001874-035/2018, 002256-005/2017, 002327-005/2017, 002403-005/2016, 002468-017/2017, 003222-005/2017, 003686-005/2017, 005247-004/2018, 005317-010/2018, 006664-001/2016, 007566-004/2018, 015342-001/2014, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. GEDOC nº 20.14.0001.0007106/2018-48 (007106-001/2018) – Requer a prorrogação do prazo para conclusão das investigações por mais 90 dias – Requerente: Gaeco – Relator: Dr. Domingos Sávio de Barros Arruda. À unanimidade, deferiram a prorrogação de prazo, por mais 90 dias, nos termos do voto do Relator. GEDOC nº 20.14.0001.0006174/2018-89 (006174-001/2018) – Requer a prorrogação do prazo para conclusão das investigações por mais 90 dias – Requerente: Gaeco – Relator: Dr. Domingos Sávio de Barros Arruda. À unanimidade, deferiram a prorrogação de prazo, por mais 90 dias, nos termos do voto do Relator. Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP nº 000006-097/2018, 000034-087/2019, 000075-049/2017, 000095-102/2019, 000103-005/2015, 000109-102/2019, 000184-061/2018, 000192-005/2018, 000247-097/2017, 000367-033/2019, 000399-062/2016, 000399-097/2019, 000483-005/2018, 000526-090/2017, 000578-001/2018, 000579-075/2018, 000648-081/2016, 000715-010/2014, 000855-046/2017, 000866-022/2016, 000907-023/2012, 001023-023/2017, 001053-039/2019, 001192-049/2009, 001283-083/2018, 001297-049/2009, 001359-014/2015, 001768-034/2018, 001774-048/2017, 001882-031/2015, 002147-023/2015, 002271-005/2017, 002592-001/2019, 002776-074/2013, 002847-013/2016, 003102-005/2017, 003129-014/2017, 003153-005/2015, 003224-009/2018, 003287-005/2017, 008284-001/2018, 014102-010/2016, 014106-001/2017, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP nº 009535-010/2014 – arquivamento não homologado – v.u., nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000245-002/2017, 000294-



023/2018; 000376-097/2013, 000422-002/2014, 000436-043/2016, 000443-028/2017, 000673-070/2017, 000839-049/2018, 000844-034/2018, 000844-049/2018, 000970-049/2009, 001503-017/2018, 001670-009/2016, 002074-011/2014, 002106-005/2016, 002196-031/2018, 002450-030/2012, 002506-039/2018, 003561-005/2018, 004294-040/2018, 009535-010/2014, 016042-006/2011, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP nº 002001-005/2013 – homologação parcial do arquivamento, com designação de outro membro do Ministério Pùblico para o prosseguimento das apurações, especificamente, para investigar eventual transposição de cargos, diante do enquadramento de Suzana Aparecida, bem como de demais servidores do quadro da Educação Municipal de Carlinda/MT, por meio do Decreto Municipal nº 362/2012, Lei Municipal nº 132/2001 e eventuais normas correlatas – v.u., nos termos do voto da Relatora. 1º Item da Pauta Complementar – GEDOC nº 20.14.0001.0003982/2019-03 – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Proposta de Resolução – Altera o artigo 42 da Resolução nº 28/2011-CSMP, que aprova o Regulamento do Concurso para Ingresso na carreira do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. À unanimidade, aprovaram a proposta nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça. Assuntos Gerais: sem registros. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).



José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP






Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

Conselheiros Presentes

Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT)
Mauro Delfino César
Luiz Eduardo Martins Jacob
Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Paulo Roberto Jorge do Prado
Domingos Sávio de Barros Arruda
Flávio Cezar Fachone
Marcelo Ferra de Carvalho
Ana Cristina Bardusco Silva

Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público
Roberto Aparecido Turin

Ausências justificadas

Luiz Alberto Esteves Scaloppe (problemas de saúde)

